CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 391/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro de Neurodesenvolvimento Pediátrico funcionará de forma integrada, com atendimento especializado por pediatras, neuropediatras, oftalmologistas, otorrinolaringologistas e geneticistas, contando com uma equipe multidisciplinar composta ainda por fisioterapeutas, enfermeiros, fonoaudiólogos, assistentes sociais, psicopedagogos e terapeutas ocupacionais;
b) a unidade deverá oferecer vários serviços em um único espaço, para facilitar o acesso de pacientes e suas famílias, oferecendo-lhes comodidade;
c) atualmente, em Salvador, as famílias precisam se dirigir a vários centros, vez que em cada local existe atendimento a uma especialidade específica, o que causa transtorno e requer a disponibilização de valores dos quais, na maioria das vezes, as famílias não dispõem,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade de, através da Secretária Estadual de Saúde, implantar um Centro de Neurodesenvolvimento Pediátrico no Município de Salvador, na Bahia.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca